



Nº.	09
Princ.	Obliga
CM	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.438/82  
De 02 de Fevereiro de 1.982

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER  
RECURSOS FINANCEIROS.-**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 01 de Fevereiro do corrente ano, promulga a seguinte lei.-

**Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a:**

I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através do orçamento Programa da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, recursos financeiros no valor de até Cr\$. 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

II - assinar, com a referida Secretaria de Estado o convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior;

III - dar cumprimento às cláusulas e condições estabelecidas no convênio a ser firmado;

IV - abrir crédito adicional especial, no valor de até Cr\$. 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para efetuar as despesas com a execução de obras previstas no Programa de Apoio aos Municípios, da Secretaria do Interior.

**Parágrafo Único.-** A cobertura do crédito autorizado no inciso IV será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

**Artigo 2º.-** Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: realização de obras de interesse do município.

**Artigo 3º.-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 02 de Fevereiro de 1.982. (hum mil, novecentos e oitenta e dois).

*Antonio Pavan*  
Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

*Armando Fioravante Zaniolo*  
Armando Fioravante Zaniolo  
Assist. de Administração

Registrada às folhas nº.17 do livro competente nº.04 (quatro).